



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura Penápolis
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

NÚMERO DO PROCESSO: SEI N°015.00732487/2024-09

INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO

Informações Básicas

Nº DO ARTEFATO	UASG	EDITADO POR	ATUALIZADO EM
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Maria Helena Hajjar	04/11/2024

Outras informações

CATEGORIA	Nº DA CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Contratação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto	23/2024	SEI N°015.00732487/2024-09

Requisitante

ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE PENÁPOLIS
SETOR REQUISITANTE – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
Responsável pela demanda: Maria Helena Hajjar Marques
Cargo: Diretor Técnico II
E-mail: depencaf@educacao.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-0025

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

30/12/2024

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Indeterminado – Art. 109 da Lei 14.133/2021

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alta. Tendo em vista o fornecimento de água e coleta de esgoto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de **fornecimento de água e coleta de esgoto**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária para o fornecimento de água e coleta de esgoto para o exercício de 2025, no âmbito desta Diretoria Regional de Ensino nos municípios de Alto Alegre, Luiziânia e Santópolis do Aguapeí.

“Informo que a contratação em questão não é decorrente da necessidade de substituição de contrato vigente com inviabilidade de prorrogação. A presente contratação justifica-se tendo em vista que se trata de serviço para garantir o mínimo existencial e higiene pessoal/local

3. Estimativa de valores

3.1. O valor **total** estimado é de R\$ 107.725,69(Cento e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para o exercício de 2025.

4. Fundamentação legal

4.1. Contratação com base no inciso I do artigo 74 da Lei federal nº 14.133/21.

5. Vinculação ou dependência com outro DFD

5.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Sizani de Oliveira Garcia
Núcleo de Compras e Serviços

Maria Helena Hajjar Marques
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Hajjar Marques, Diretor Técnico II**, em 05/11/2024, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sizani de Oliveira Garcia, Diretor I**, em 06/11/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0044682849** e o código CRC **D4E74E1A**.
